

86

Junho/1998

Editor: Sergio Carrera

IRTDPJBRASIL
Gestão 1998/2000

☆☆☆☆

Instituto de Registro de
Títulos e Documentos e de
Pessoas Jurídicas do Brasil

☆☆☆☆

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 16

13º andar • conjunto 134 • 01015-010

Fone/Fax (011) 3106.6494

São Paulo • SP

COMO AGILIZAR SUA CONSULTA

Entusiasmado com o crescimento do volume de consultas, pois isso significa interesse pela matéria, além da sempre necessária atualização profissional, o IRTDPJBRASIL pede aos associados quites com a Tesouraria que observem este procedimento para que sejam atendidos ainda melhor.

1º Use o fax (011) 3106.6494

2º Se preferir, mande por carta

3º Evite consultas por telefone

Notificação deve satisfazer o cliente e gerar clima de extrema simpatia

Não temos cansado de repetir que TD&PJ depende muito mais de nosso entusiasmo e garra na divulgação dos nossos serviços do que, seguramente, qualquer outra especialidade.

A explicação é simples: grande parte do mercado desconhece o leque de atividades que desenvolvemos. E basta que haja informação para que os resultados comecem a aparecer... e crescer.

O bom de TD&PJ é que ele nos permite desenvolver a criatividade. E quanto mais ela é aplicada, melhor o resultado. Mais importante do que tudo, é que ela não depende de investimentos, nem de tecnologia. Basta que você "use a cabeça para pensar"!

Se você quer um bom exemplo, vou relatar o que aconteceu comigo mesmo, ainda recentemente. É uma historinha singela, simples até demais, mas o efeito provocado, posso assegurar que foi "arrasador", no melhor sentido que se possa dar a esse termo.

Um advogado da cidade de São Paulo, já acostumado a utilizar TD&PJ, me procurou para dizer que queria fazer uma Notificação para determinada pessoa, também advogada, apresentando os parabéns e votos de felicidades pelo transcurso do aniversário que seria no dia seguinte, além de "deixar registrado e tornar público que te amo e te amarei para sempre".

Por estar preocupado em fazer com que a Notificação fosse cumprida exatamente no dia seguinte foi que ele me procurou. Tranqüilizei-o de que isso seria feito, sem problemas.

Enquanto ele dava en-

trada no documento, acreditei que o cartório deveria, de alguma forma, associar-se a essa homenagem, o que acabaria também gerando um clima de simpatia, já que o motivo da Notificação era de plena alegria.

Assim, encarreguei o escrevente notificador de comprar um botão de rosa vermelha para entregar junto com a Notificação.

A destinatária do documento, num primeiro momento, assustou-se ao ser informada de estar sendo notificada. Clima que transformou-se em imensa alegria ao tomar conhecimento do texto e ao receber a rosa, como homenagem do cartório.

Essas pequenas coisas podem fazer uma brutal diferença no conceito do público em relação aos nossos serviços.

Um lampejo de criatividade pode gerar um clima de simpatia com alta durabilidade e com repercussões muito importantes na comunidade.

No caso que relatei aqui, ocorrido exatamente no último dia 6 de maio, foram conquistados pontos importantes junto ao remetente e ao destinatário. Com um custo desprezível, face aos benefícios alcançados.

Experimente parar para pensar como você pode sensibilizar seus usuários em pequenas coisas. Você vai se surpreender com a sua própria capacidade de ser criativo.

E os resultados vão animá-lo ainda mais a desbravar os incontáveis caminhos no terreno das idéias.

Só TD&PJ permite isso!

José Maria Siviero
presidente

A palavra dos colegas

"Caro Colega Siviero

Recebi sua amável carta e apresso-me em lhe retribuir a gentileza.

Na verdade, permita-me dizer-lhe que, somente por sua excessiva bondade, seria capaz de receber os seus agradecimentos, pois que nada faço além da obrigação de colaborar, a fim de que a nossa Classe seja reconhecida e respeitada.

Você, sim, é o expoente de nossa Classe e o credor de nossas homenagens: eterno merecedor de nossa gratidão pelos excelentes serviços prestados ao nosso **IRTDPJBrasil**.

Sem liderança igual a sua, nós, os mais humildes registradores não lograríamos sair do ostracismo a que estávamos relegados.

Vamos continuar unidos na certeza de nossa vitória. **Gerson de Abreu, Itaboraí, RJ**".

"Senhor Presidente

...estou remetendo ao nosso **Instituto** o pagamento da trimestralidade abr/jun-98.

...Solicito finalmente que jamais venham a entender quisesse eu desligar-me da nossa entidade de Classe, pensa-

mento inadmissível de minha parte. **José Antônio Duarte, Penápolis, SP**"

"Prezado amigo

Julguei que só a morte nivelasse, verdadeiramente, os homens.

Porém, tenho visto que os homens estão cada vez mais se aproximando uns dos outros, quase em todos os sentidos. Isto é bom demais.

Sua cartinha trouxe-me um pouco de alento pela delicadeza de suas palavras, pelo seu amor ao semelhante e pelo espírito de luta por uma causa mais justa.

Que os nossos objetivos sejam abençoados pelo Criador que nos orientará no que for preciso, a fim de atingirmos o objetivo colimado.

No momento, apesar de estar na ativa, Wanessa Serrat Pimentel, minha filha, é que está a frente dessa Serventia, por me encontrar em tratamento de saúde.

Felicidade e que a fé seja o veículo que mais nos aproxima de Deus, depressa. **Solange Serrat Pimentel, Linhares, ES**"

"Caro Colega:

Assisti, há pouco dias, a fita de vídeo do **Congresso** de Recife. Apro-

veitei muito. A palestra do Dr. Dip foi sensacional! As demais também foram excelentes e os debates muito elucidativos e esclarecedores.

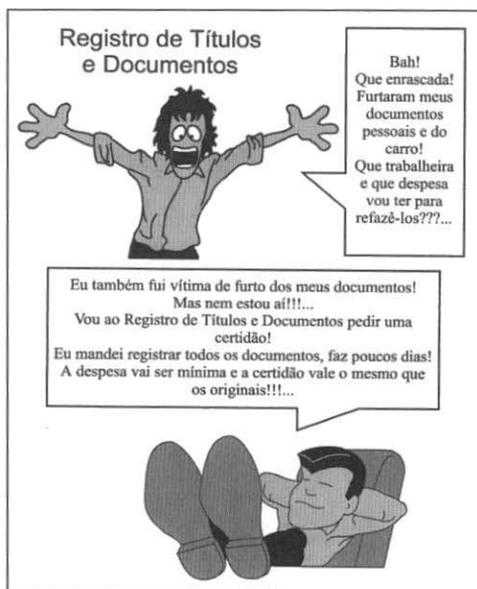
Estou publicando no Novo Tempo, jornal local semanal, uma coluna sobre assuntos registrais. Isto porque aceitei o convite de ser "colunista" do jornal e, como tal, pago somente R\$ 150,00 mensais, com direito a um "comercial". (Já que no Registro Civil das Pessoas Naturais agora nós somos escravos que pagam para trabalhar, não estranhei em pagar para colaborar com o jornal... Tomara que a moda não pegue e não se estenda para outros setores...)

O último comercial que eu bolei foi este cuja cópia segue anexa. Depois de duas semanas, começaram a aparecer clientes interessados.

Consultei o Delegado de Polícia daqui sobre a validade da certidão do registro do documento

de propriedade de veículo perante a Polícia Federal ou Estadual. Ele entende que não vai ser aceito com o mesmo valor do documento original, estando o motorista sujeito à multa do Código. O que você me diz? Há fundamento legal para a validade perante terceiros?

Estou lhe remetendo, também, meu último livro



de trovas literárias (quadras): "Cantigas de Atar Saudades"... Gostaria de ouvir uma palavra sua a respeito...

Com o meu abraço e agradecido por sua luta em prol da categoria. **Lacy José Raymundi, Garibaldi, RS**".

Resposta ao colega Lacy

Entendemos que a opinião do ilustre delegado consultado não tenha levado em conta estes fatos:

1º) temos duas leis federais regendo o tema: a 9.503/97, que cuida do trânsito, e a 6.015/73, que trata dos registros públicos.

2º) O art. 130 da Lei nº 9.503 informa que todo veículo deverá ser licenciado

anualmente.

3º) O art. 133 da mesma Lei diz: "É obrigatório o porte do Certificado de Licenciamento Anual", sem nenhuma referência à necessidade de ser o original.

4º) O art. 232 da mesma lei informa que "conduzir veículo sem os documentos de porte obrigatório referidos neste Código..."

5º) Em contrapartida, o art. 161 da Lei 6.015/73 declara que "as certidões do registro integral de títulos terão o mesmo valor probante do original..."

Diante disso, como não se pode interpretar o que a lei não prescreve, acreditamos que a certidão permaneça válida para esse caso.

Até por medida de segurança, considera-se pru-

dente o uso da certidão. Isso porque, perdido o "documento de porte obrigatório" torna-se impossível circular com o veículo, já que resta apenas o documento de porte não obrigatório (o de transferência).

Na pior das hipóteses, o tema merece ampla discussão.

Quanto ao livro, nota 10, com louvor!

Alerte sua comunidade para os riscos do recibo em branco ao vender veículo

Assinar o recibo em branco expõe o vendedor a inúmeros problemas, como os que mostramos resumidamente aqui. Para evitar dor de cabeça, basta o registro em TD de um documento como o que você recebe com exclusividade, junto com esta edição.

Ocorrência de trânsito

O jornal *Folha de S. Paulo*, de 30 de abril, noticiou que dois fiscais de trânsito da Capital paulista - conhecidos como marronzinhos - sofreram tentativa de atropelamento, além de terem tido duas bombas lançadas em sua direção pelo motorista que dirigia um automóvel BMW.

O caso foi registrado como tentativa de homicídio e lesão corporal dolosa. E, segundo o Departamento de Trânsito, o BMW está registrado em nome do empresário R.K. que alegou ter o carro sido vendido entre setembro e outubro de 1997.

Problema grave

O empresário R.K. é da cidade de Campinas, interior de São Paulo, e disse que o comprador foi A.M.G., morador na Capital paulista, que não foi encontrado pela reportagem da *Folha*.

O delegado intimou os dois a depor.

R.K. informou que teria recebido R\$ 65 mil pelo negócio e que o comprador se responsabilizou em transferir o veículo para seu nome, razão pela qual não possui documentos da transação.

Prevenção econômica

Quem vende um automóvel pensa, sempre, que está resolvendo um problema. Mas, ao assinar o recibo de venda, deixando-o em

branco, está na verdade correndo sérios riscos na área civil e criminal. Porque se o carro fica numa agência, poderá ser experimentado por qualquer interessado, dando origem a riscos de atropelamento e de colisão.

Se o carro vai ser usado pelo comprador, sem a transferência de propriedade, subsistem os mesmos problemas, como você viu nessa reportagem que resumimos da *Folha de S. Paulo*.

Tudo isso se torna, agora, ainda mais dramático, se levarmos em conta que com a regulamentação do Código Nacional de Trânsito, além de todos os graves riscos mencionados, existe também o da pontuação das infrações. Bastam 20 pontos para perder a carteira de habilitação!

Ser processado civil ou criminalmente; aparecer negativamente no noticiário da imprensa; perder a habilitação...sem ter como provar que não estava mais com o veículo, não será azar. Será pura negligência, porque "um pedacinho de papel" registrado em TD resolve em grande estilo tudo isso, de uma só vez!

É o que você tem que mostrar, alertar, divulgar, alardear, propagar em sua cidade.

O primeiro passo, está sendo oferecido a você pelo seu **IRTDPJBRASIL**. Junto com esta edição, o associado recebe 10 exemplares do *Instrumento Particular de*

Transferência de Responsabilidade sobre Veículo Automotor. O não-sócio só 1 exemplar.

Estratégia a seguir

Tudo o que você tem a fazer é divulgar, de todas as formas que considerar viáveis em sua cidade, como esse simples e barato registro pode eliminar tanta dor de cabeça.

Explique que o registro em TD tem validade contra terceiros, a conhecida validade *erga omnes*.

Não se preocupe com o fato de que esse é um registro de documento sem valor declarado. O mais importante é que você estará ajudando toda a comunidade a ter mais segurança na venda e compra de veículos.

Ao mesmo tempo, estará criando para seu cartório a simpatia de todo mundo por prestar um serviço de extrema importância.

E, não menos importante, estará incutindo nas pessoas o hábito de pensar no registro em TD como uma solução para inúmeras situações.

Faça isso o mais rápido que puder. E perceba que a comunidade só não se utiliza mais do registro em TD por falta de informação.

Adivinhe, agora, a quem compete o desenvolvimento desse trabalho de levar informação ao público?

Acertou!

Visto de advogado no ato constitutivo

"Consulto nosso **Instituto** a respeito da não exigência do visto de advogado publicada na Medida Provisória nº 1.638-3, de 9 de

abril de 1998. Ela atinge também as sociedades civis registradas no Registro Civil das Pessoas Jurídicas?

Há advogados negando o visto nos atos constitutivos também dessas sociedades. **Didier Mansano, Lucélia, SP**".

Resposta

A medida provisória é clara quanto a dispensa do visto de advogado para pessoas jurídicas de pequeno porte e microempresas, donde se conclui que nas demais prevalece o § 2º do artigo 1º da Lei 8.906/94.

Livro-índice reúne 9 anos de RTD Brasil

Graças à inestimável colaboração do colega e associado Luiz Antônio Galli, da cidade de Dois Córregos, no interior do Estado de São Paulo, o **IRTDPJBRASIL** vai oferecer a todos os sócios em dia um livro-índice de tudo o que foi publicado pelo **RTD Brasil**, no período de outubro de 1988, quando foi fundado a entidade, até dezembro de 1997.

Demonstrando um carinho especial pela Classe, Luiz Antônio Galli não se contentou com um simples apêndice, pois fez questão de dividir o trabalho em três principais partes: temas gerais, temas técnicos e temas sobre marketing. Tudo feito sem

contar com o auxílio de computador!

A partir de agora, quem não colecionou ou quem quer localizar rapidamente um assunto publicado nesses 9 anos de existência do boletim, vai poder fazê-lo de maneira bastante fácil.

Na eventualidade de não ter colecionado o boletim, o exemplar poderá ser solicitado gratuitamente à sede do *Instituto*. Vale lembrar que muitas edições estão esgotadas, o que levará nossa Secretaria a atender o

RTD Brasil

ÍNDICE DAS EDIÇÕES 01/88 A 80/97

CONTÉM ÍNDICES

* GERAL * TÉCNICO * MARKETING *

COMPILADO E ORGANIZADO POR
LUIZ ANTÔNIO GALLI
REGISTRADOR EM DOIS CÓRREGOS, SP

pedido através de cópia xerox do exemplar solicitado.

Esse, sem dúvida, é mais um bom motivo para não deixar de pagar o boleto no próximo dia 10 de julho!!!

SEU PEDIDO É UMA ORDEM

- | | | |
|--|--------------------------|--|
| <p>“DIMINUAM O VALOR DA CONTRIBUIÇÃO AO <i>INSTITUTO</i>”</p> | <p>✓ <i>Atendido</i></p> | <p>Você vai <u>investir apenas R\$ 38,00 por mês</u>, para garantir todas as vantagens e os benefícios!</p> |
| <p>“NÃO TEM BRADESCO NA MINHA CIDADE”</p> | <p>✓ <i>Atendido</i></p> | <p>Você vai pagar sua mensalidade em <u>QUALQUER agência de QUALQUER banco</u> até o vencimento!</p> |
| <p>“NÃO TENHO COMO PASSAR FAX DO COMPROVANTE”</p> | <p>✓ <i>Atendido</i></p> | <p>Esqueça isso. Agora você paga no banco e ele é quem informa ao <i>Instituto</i>. Conforto total!</p> |
| <p>“NÃO QUERO PERDER UMA EDIÇÃO DO <i>RTD BRASIL</i>”</p> | <p>✓ <i>Atendido</i></p> | <p>Além de não perder nenhuma, ainda vai garantir o recebimento de muito material de divulgação!</p> |
| <p>“SEI QUE EM TD&PJ SOMENTE O <i>INSTITUTO</i> ME ATUALIZA E ME MANTÉM INFORMADO”</p> | <p>✓ <i>Atendido</i></p> | <p>E vai continuar sendo assim. Não esqueça: você também tem uma assessoria completa em TD&PJ para resolver todas as suas dúvidas!</p> |

COMO DE COSTUME, VOCÊ FOI TOTALMENTE ATENDIDO PELO IRTDPJBRASIL. NOS PRÓXIMOS DIAS RECEBERÁ O NOVO BOLETO, PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO. AGORA NÃO HÁ MAIS DESCULPA: VOCÊ TEM UMA ENTIDADE BOA, EFICIENTE... E BARATA!

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOBRE VEÍCULO AUTOMOTOR

QUALIFICAÇÃO DO VENDEDOR: _____

QUALIFICAÇÃO DO COMPRADOR: _____

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO: _____

A este Instrumento, na presença das testemunhas que o assinam, e na melhor forma em Direito admitido, comparecem **VENDEDOR** e **COMPRADOR**, devidamente qualificados, para declarar que a partir desta data a posse do veículo aqui descrito é transferida para o **COMPRADOR** que assume, dessa forma, toda a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticar em relação ao veículo, até que providencie a transferência do Certificado de Propriedade junto ao Departamento de Trânsito, desta ou de outra cidade, em seu nome ou no de outrem.

Declararam finalmente, que têm conhecimento de que este documento surtirá todos os efeitos previstos em lei - também em relação a terceiros - *somente a partir do competente registro* no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

de de 19

TESTEMUNHAS

NOME
R.G. N°

NOME
R.G. N°

VENDEDOR

COMPRADOR

Sendo o caso, recomendando-se o reconhecimento das firmas